

LEI Nº 1.011 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865, de 26/12/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2003.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Piori

ANEXO A LEI Nº 1.011 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.121220202.017	3.3.90.30-00	15.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-00	2.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-00	26.800,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-05	40.700,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-00	17.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	17.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-05	17.000,00
2004.278133211.062	4.4.90.51-02	18.000,00
TOTAL		153.500,00